

no trecho Lençóis Paulista e São Manoel; c) as solicitações dos itens "a" e "b" do pedido de fls. 28, e, para tanto autorizo o cancelamento das seções intermediárias de Cervejaria J.P., Raia, Igualdade e Grassi, bem como autorizo o estabelecimento de seção intermediária em Entrada de Boré; Aprovo a tabela de horários de fls. 51.

Papeleta de Remessa 9-21.228/SBT/96 - Autos 8.695/DER/78 - Viação Paraty Ltda. Indefiro as solicitações concernentes aos itens "a" e "b", de referido pedido, no sentido de *cancelar os seccionamentos de preços de Matão a Dobrada a Santa Ernestina e de Dobrada a Santa Ernestina, e, defiro a elevação dos horários facultativos com partida de Matão às 15,30 h e de Taquaritinga às 12,30 h; e aprovo a tabela de fls. 11.*

Autos 8.700/DER/79 - 3.º V. Turismar Transportes e Turismo Ltda., permissionária da linha entre Marília-Iepê, *requer às fls. 114, cancelamento de seções e remanejamento de horários. Indeferimento ao item A e Deferimento ao item B do pedido aprovando-se a tabela de horários de fls. 122, permanecendo inalterada a tabela de distância de fls. 123.*

Autos 6.415/DER/70 - 3.º V. Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre Auriflama - Santa Fé do Sul, *requer às fls. 199, o cancelamento do trecho Auriflama-Aparecida D'Oeste bem como dos horários de viagens residuais entre Auriflama e Santa Fé do Sul, com alteração dos horários remanescentes. Deferimento dos itens a, b e c de pedido de fls. 199, aprovando-se a tabela de fls. 201 e distâncias de fls. 207, passando a linha a denominar-se Aparecida D'Oeste-Santa Fé do Sul.*

Autos 6522/DER/70-2.º V. Guerino Seiscento Transportes Ltda., permissionária da linha entre Lins-Tupã. Defiro o pedido de fls. 139/142, *no sentido de a) proceder alteração parcial no itinerário nos horários com partidas de Lins às 9 h e de Tupã às 9,20 h entre Juliânia e Tupã, para via Herculândia e Paranaíso, com proibição de movimentar passageiros nas seções Herculândia-Tupã - Herculândia-Juliânia e Tupã-Paranaíso e, vice-versa; b) alterar o horário com partida de Lins às 9 h para as 8,45 h; e aprovo a tabela de fls. 167.*

Autos FI-1355/95 - Foletur Folegatti Transportes e Turismo Ltda., *requer alteração da categoria do seu registro de contínuo para contínuo e eventual. Defiro, por 5 anos a contar de 30/5/1996.*

Autos FI-1079/96 - 2.º V. Auto Viação Penha Ltda., *solicita renovação do serviço de fretamento, na categoria de contínuo. Defiro, por 5 anos.*

Autos FI-1293/DER/94 - Limeirense Transportes Ltda., *solicita alteração da categoria de seu registro no Fretamento de contínuo para contínuo e eventual. Defiro, por 5 anos a contar de 17/8/1994.*

Autos FI-1378/96 - Viação Transbel Transportes Ltda., *solicita registro no DER do fretamento na categoria de contínuo e eventual. Defiro, por 5 anos.*

Autos FI-1388/96 - Bertoldi Transportes e Turismo Ltda.-ME, *solicita registro no DER do serviço de fretamento, na categoria de contínuo. Defiro, por 5 anos.*

Autos FS-1383/DER/96 - Magister Turismo Ltda., *solicita registro no DER do serviço de fretamento na categoria de contínuo e eventual. Defiro, por 5 anos.*

CULTURA

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-1/97, de 2-1-97

O Secretário de Estado da Cultura, com fundamento na competência que lhe é atribuída na alínea "c", inciso II, do artigo 87, do Decreto nº 20.955, de 1.º de junho de 1983, e considerando a abertura da Concorrência Pública nº 02/96, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, restaurações e adaptações no prédio da Pinacoteca do Estado de São Paulo;

considerando a necessidade do fornecimento aos licitantes, de todas as informações imprescindíveis à elaboração e apresentação da proposta;

considerando, ainda, o alto custo que será despendido pela Administração Pública para a formalização dessas informações, resolve:

Artigo 1.º - Autorizar a cobrança de Pasta relativa ao certame em apreço, no valor de R\$ 500,00, destinados a suportar as despesas com extração de cópias xerográficas, reprográficas e documentos diversos.

Artigo 2.º - A quantia supra citada deverá ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa desta Secretaria.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Emerson Kapaz
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contratos

Proc. SCTDE 963/96 - Contratante: SCTDE. Contratada: Pinhal - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: fornecimento mensal de 220 Kg de açúcar refinado e 110 Kg de café torrado e moído. Vigência: de 1.º a 31-12-97. Valor total estimado: R\$ 7.708,80 - Data da assinatura: 27-12-96. (Contrato 02/97-DA)

Proc. SCTDE-964/96 - Contratante: SCTDE. Contratado: José Pereira Marques Água-ME. Objeto: fornecimento mensal de até 250 garrafas de água mineral natural, sem gás. Vigência: de 1.º a 31-12-97. Valor total estimado: R\$ 7.170,00. Data de assinatura: 27-12-96. (Contrato 1/97-DA)

Retificação do D.O. de 31-12-96

Onde se lê: Resumo de Alteração de Contrato, leia-se: Resumo de Ordem de Serviço.

HABITAÇÃO

Secretário: Dimas Eduardo Ramalho
Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulistano - Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Ata da 53.ª Sessão Ordinária, de 19-12-96

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 - 1.º andar, realizou-se a Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Senhor Roberto de Francisco. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 54.ª Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 2 - Leitura da correspondência recebida. 3 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1763 referente ao Loteamento "Vila Real", no Município de Itatiba, tendo como interessada a Pavimentadora e Construtora São Pedro Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CPFL e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 390/96. 4 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1929 referente ao Conjunto Habitacional "Brasília C", no Município de Brasília, tendo como interessada a C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação, Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO, SABESP, Corpo de Bombeiros e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 391/96. 5 - Análise do Recurso do protocolo 1957 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Indaítuba II", no Município de Santa Gertrudes, tendo como interessada CBÉ - Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 21/1/97. 6 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1985 referente ao Loteamento "Jardim São Manoel", no Município de Porto Ferreira, tendo como interessada M. Z. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 392/96. 7 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2042 referente ao Conjunto Habitacional "Residencial Serra Verde", no Município de Piracicaba, tendo como interessados Alcides Moraes Sampaio Filho e outro. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 393/96. 8 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2043 referente ao Loteamento "Jardim São José", no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessada Camargo Barros - Construções e Comércio Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 394/96. 9 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2058 referente ao Loteamento "Residencial Santa Rita", no Município de Itapevi, tendo como interessada Scopel Empreendimentos e Obras Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 395/96. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2087 referente ao Loteamento "Jardim Novo Horizonte", no Município de Indaítuba, tendo como interessados Asseplan Narezzi Empreendimentos e Participações S/C Ltda. e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 396/96. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2099 referente ao Condomínio "Costão do Paranaíba", no Município de Ipanema, tendo como interessada a Cia. Brasileira de Terras e Loteamentos CIBRATEL. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação, Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CESP, SABESP e Corpo de Bombeiros consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 397/96. 12 -

Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2105 referente ao Loteamento "Jardim Kyoto II", no Município de Indaítuba, tendo como interessada Katsukawa do Brasil Anodização de Alumínio Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 398/96. 13 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2121, referente ao Loteamento "Jardim Mariana", no Município de São José dos Campos, tendo como interessada A.J. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 399/96. 14 - Análise da Reabertura do protocolo 1786 referente ao Condomínio "Mococa", no Município de Caraguatuba, tendo como interessada a Participações Endicot S/A. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da Secretaria do Meio Ambiente. 15 - Análise da Reabertura do protocolo 1833 referente ao Loteamento "Jardim Residencial Pavan", no Município de Leme, tendo como interessados Alcides Malaman e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 400/96. 16 - Análise do protocolo 1970 referente ao Condomínio "Parque Brasil Imperial", no Município de Barueri, tendo como interessada a Cooperativa Habitacional das Classes Liberais do Estado de São Paulo. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação, Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO, SABESP, Corpo de Bombeiros e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 401/96. 17 - Análise do protocolo 2127 referente ao Conjunto Habitacional "São Roque B", no Município de São Roque, tendo como interessada a C.D.H.U. Por solicitação dos Representantes das Secretarias do Meio Ambiente e Saúde e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 16/1/97. 18 - Análise do protocolo 2128 referente ao Conjunto Habitacional "Riversul A", no Município de Riversul, tendo como interessada a C.D.H.U. Por solicitação dos Representantes das Secretarias do Meio Ambiente e Saúde e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 16/1/97. 19 - Análise do protocolo 2133 referente ao Loteamento "Vila Pongetti", no Município de Nova Europa, tendo como interessada W & V Comércio e Consultoria Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 402/96. 20 - Análise do protocolo 2134 referente ao Loteamento "Residencial Portal da Mantiqueira", no Município de Taubaté, tendo como interessado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté, Caçapava e Pindamonhangaba. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 14/1/97. 21 - Análise do protocolo 2135 referente ao Loteamento "Jardim Paulistano", no Município de Guariba, tendo como interessada De Paula Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CPFL e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 403/96. 22 - Análise do protocolo 2136 referente ao Loteamento "Jardim Murayama", no Município de Mogi Mirim, tendo como interessada Murayama Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretaria do Meio Ambiente apresentaram exigências técnicas. 23 - Análise do protocolo 2137 referente ao Loteamento "Jardim Javan", no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada Habiarte Barc Construtores Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 404/96. 24 - Análise do protocolo 2138 referente ao Conjunto Habitacional "Rincão A", no Município de Rincão, tendo como interessada a C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 405/96. 25 - Análise do protocolo 2139 referente ao Loteamento "Jardim Ouro Verde II", no Município de Araras, tendo como interessada a Comercial e Construtora Pavan Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 406/96. 26 - Análise do protocolo 2140 referente ao Loteamento "Vila Nhã Cota", no Município de Salto de Pirapora, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 14/1/97. 27 - Análise do protocolo 2141 referente ao Loteamento "Colina Verde", no Município de Conchas, tendo como interessado Mário Tomazela. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretaria do Meio Ambiente apresentaram exigências técnicas. 28 - Análise do protocolo 2142 referente ao Loteamento "Jardim Real", no Município de Rancheira, tendo como interessada Rancheira Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e CETESB apresentaram exigências técnicas. 29 - Análise do protocolo 2143 referente ao Loteamento "Parque Águas do Vale", no Município de Tabatinga, tendo como interessada W & V Comércio e Consultoria Ltda. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 30 - Análise do protocolo 2144 referente ao Loteamento "Jardim Maria Luiza IV", no Município de Araraquara, tendo como interessada TAB Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 21/1/97. 31 - Análise do protocolo 2145 referente ao Conjunto Habitacional "Orlando Quagliano - Ourinhos F", no Município de Ourinhos, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Ourinhos. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 32 - Análise do protocolo 2146 referente ao Condomínio "Jardim Paulista", no Município de Araras, tendo como interessada a Comercial e Construtora Pavan Ltda. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 33 - Análise do protocolo 2147 referente ao Loteamento "Parque D. Pedro", no Município de Araras, tendo como interessada a Empresa Municipal de Habitação de Araras - EMHABA. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da Secretaria do Meio Ambiente. 34 - Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Lucia do Nascimento, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na Sessão de 2-1-97.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PBX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 1, de 2-1-97

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando que a SMA/CETESB tiveram que declarar imprópria para banho a praia da Enseada, no Guarujá, em razão do rompimento do Emissário Submarino do Guarujá;

Considerando que em 14-2-1989, na 38.ª Reunião Ordinária do Consma, conforme Deliberação Consma 2-89, foi aprovada a implantação da segunda fase do Projeto do Emissário Submarino do Guarujá e que essa implantação ficou condicionada ao cumprimento pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp de inúmeras exigências de controle ambiental;

Considerando que até o presente momento a Sabesp ainda não cumpriu as exigências determinadas pelo Consma através da citada Deliberação 2-89;

Considerando que o bom funcionamento do Emissário Submarino do Guarujá, em particular, e o saneamento de todas as praias do Estado, no geral, são questões essenciais de saúde pública;

Considerando que a Resolução Conama 1-86 determina, de acordo com seu artigo 2.º, que "dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental (...) o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente", nesta classificação incluídos os emissários de esgotos sanitários;

Considerando que, de acordo com o artigo 1.º da Resolução SMA 66-96, de 17-12-96, "os órgãos da administração direta, indireta e fundacional vinculados à Secretaria do Meio Ambiente ficam obrigados a permitir o acesso público aos processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações desta natureza que estejam sob sua guarda";

Resolve:

Artigo 1.º - Fica instituída Comissão Especial destinada a avaliar o processo de licenciamento do Emissário Submarino do Guarujá, o não cumprimento das exigências estabelecidas na Deliberação Consma 2-89 e, finalmente, as medidas de engenharia sanitária necessárias para que volte a operar normalmente.

Artigo 2.º - A Comissão Especial será composta dos seguintes membros:

I - 1 representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, que será seu coordenador;

II - 1 representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;

III - 1 representante do Ministério Público, que será convidado;

IV - 1 representante da Prefeitura Municipal do Guarujá, que será convidado;

V - 1 representante de Organização Não Governamental;

VI - 1 representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - CPRN.

Artigo 3.º - Os membros da Comissão Especial deverão diligenciar, no âmbito de seus órgãos e entidades de origem, a obtenção de recursos operacionais necessários ao cumprimento das atribuições que lhe forem deferidas;

Artigo 4.º - As unidades da Secretaria do Meio Ambiente propiciarão o apoio necessário às atividades da Comissão Especial, facilitando o acesso aos dados e outros elementos solicitados pela Comissão.

Artigo 5.º - Os dirigentes das unidades referidas no Artigo 2.º indicarão seus respectivos representantes, mediante ofício, no prazo de 5 dias a partir de sua publicação;

Artigo 6.º - As propostas apresentadas pela Comissão Especial serão objeto de decisão pelo Secretário do Meio Ambiente, no âmbito de sua respectiva competência.

Artigo 7.º - A Comissão, a partir da data de sua publicação, terá o prazo de 15 dias para apresentar o resultado de seu trabalho, havendo a possibilidade, a critério do Secretário do Meio Ambiente, de que esse prazo seja prorrogado por mais 15 dias.

Artigo 8.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-12-96

Cancelando a autorização anteriormente concedida a Eurípedes Moraes, RG 5.423.859, Pesquisador Científico, para residir no imóvel 4, da Estação Experimental de São Simão e, concomitantemente, seja autorizado a ocupar o de nº 1 da Estação Experimental de Bento Quirino. Proc. SMA-41.461-95.

a autorização anteriormente concedida a Ilídio de Paulo Melo, RG 5.437.615, Trabalhador Braçal, para residir no imóvel nº 38 da Estação Experimental de Itapetininga e, concomitantemente, seja autorizado a ocupar o de nº 10 da mesma unidade. Proc. SMA-42.207-95.

a autorização anteriormente concedida a Teodoro Amorim dos Santos, RG 3.649.596, Técnico Agropecuário, para residir no imóvel s/nº do Parque Estadual do Morro do Diabo e, concomitantemente seja autorizado a ocupar o imóvel s/nº da Estação Ecológica dos Caetetus. Proc. SMA-42.066-96.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado CPRN-DAIA

Nos termos do artigo 3º da Deliberação Consma 6-95 de 21-6-95, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que expediu Licença Prévia 79, de 27-12-96 - Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A - município Rio de Janeiro Parecer Técnico CPRN/DAIA 208-96.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado: Márcio Sotelo Felipe
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo - PR-8.4.463/96 I e II volumes. Contratante - O Estado de São Paulo através da Procuradoria Geral do Estado. Contratada - SGA Engenharia e Comércio Ltda. Objeto - Reforma de próprio estadual para instalação de Proc. Regional de S. J. do Rio Preto. Prazo p/ conclusão serviços: 90 dias. Valor total - R\$ 115.585,20. Verba - Programa de Trabalho: 02.004.0014.2.240.0000 - Unidade Gestora Executora: 40.0.102. Elemento Econômico: 3.4.90.39.59. Data de assinatura - 2-1-97.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Comunicado

Escala de Plantões Judiciais dos Drs. Procuradores do Estado desta PAJ-Criminal Para o mês de janeiro/1997

Dias - Procuradores:

4/1 Dra. Raquel Debora de Oliveira
05/01 Dra. Raquel Freitas de Souza
11/1 Dr. Ronilson Dias Simões
12/1 Dr. Roque Jerônimo Andrade
18/1 Dra. Sandra Regina de Souza L. Dias
19/1 Dra. Sílvia Regina Mangueiro
25/1 Dra. Valéria Antoniazzi P.R. de Castro
26/1 Dra. Vania Pereira Agnelli Sabin Casal

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: Cláudio de Senna Frederico
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 23-12-96

CTC/TCR/ 1 e 2/96 - Com fundamento na atribuição que me é conferida pelo artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 7/10/87, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado na Região Metropolitana de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Flávio Fava de Moraes
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - Fone: 818-4244

REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Departamento de Serviços Administrativos Divisão de Material

Extrato de Termo Contratual

Proc. 95.1.49001.1.5 (I Volume), 96.1.4004.1.6 (II Volume), 96.1.4005.1.2 (III Volume), 96.1.9806.1.3 (IV Volume), 96.1.9809.1.2 (V Volume), 96.1.9810.1.0 (VI Volume) e 96.1.18876.1.0 (VII Volume).

Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: ASHFORD INTERNATIONAL, INC.
Objeto: Fornecimento de Impressoras Laser e Jato de Tinta.
Valor Total: R\$149.681,03 correspondentes a US\$144.619,35 ao valor do dólar/ULA comercial de R\$1,035, para venda no dia 09.12.96.
Classificação dos Recursos: 45905220 - Equipamentos para Informática.
Data da Assinatura: 19/12/96.

Extrato de Termo Aditivo

Proc. 95.1.49001.1.5 (I Volume), 96.1.4004.1.6 (II Volume), 96.1.4005.1.2 (III Volume), 96.1.9806.1.3 (IV Volume), 96.1.9809.1.2 (V Volume), 96.1.9810.1.0 (VI Volume) e 96.1.18876.1.0 (VII Volume).

Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: ASHFORD INTERNATIONAL, INC.
Alteração: 1ª
Objeto da Alteração: Reduzir o objeto do contrato firmado em 25%.
Data da Assinatura: 19/12/96.

ESCOLA POLITÉCNICA

Concurso a Livre Docência junto aos Diversos Departamentos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Comunicado - EP/Concursos - 01/97

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo faz saber que estarão abertas de 1.º a 15 de fevereiro de 1997, conforme estabelece os artigos 163 e 164 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, as inscrições ao Concurso de Livre Docência junto aos diversos Departamentos desta Unidade, nas seguintes especialidades:

Departamento de Engenharia de Construção Civil:
1. Materiais e Componentes de Construção Civil; 2 - Instalações na Construção Civil; 3 - Tecnologia de Processos Construtivos; 4 - Gerenciamento na Construção Civil; 5 - Planejamento e Engenharia Urbana.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Fundações:
1. Mecânica dos Solos, fundações e obras de terra; 2. Mecânica dos sólidos deformáveis; 3. Teoria das estruturas; 4. Construções de Concreto; 5. Grandes Estruturas. Projeto e Métodos Construtivos; 6. Estruturas Correntes. Projeto e Materiais Estruturais.

Departamento de Engenharia Eletrônica:
1. Controle e Automação; 2. Campos Eletromagnéticos e Microondas; 3. Circuitos e Sistemas; 4. Eletrônica; 5. Projeto de Circuitos Integrados; 6. Eletrônica Computacional; 7. Processamento digital de sinais aplicado a telecomunicações; 8. Telecomunicações; 9. Materiais e Processos em Microeletrônica; 10. Engenharia Biomédica.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas:
1. Eletrônica de Potência; 2. Máquinas Elétricas; 3. Sistemas de Potência; 4. Energia Elétrica; 5. Área de Automação (Automação de Sistemas Elétricos de Potência; Automação de Equipamentos Elétricos; 6. Distribuição de Energia Elétrica.

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais:
1. Sistemas Digitais; 2. Sistemas de Computação; 3. Sistemas Computacionais de Aplicação.